



Edital de Intimação CED-CAU/SC nº 025/2023

A **Comissão de Ética e Disciplina do CAU/SC** FAZ SABER à arquiteta e urbanista **Enayle Djulien de Oliveira** que admitiu a denúncia apresentada em face da arquiteta e urbanista **G.V.D.**, dando início ao **Processo ético-disciplinar nº 1128797/2020**.

Por fim, esclarece-se que, a admissibilidade da denúncia é o ato inicial do processo ético-disciplinar, destinando-se apenas a instaurá-lo para permitir a instrução probatória e assegurar o exercício do contraditório e da ampla defesa, não importando na aplicação de qualquer penalidade, que, aliás, somente pode ser imposta pelo Plenário deste Conselho Profissional, nos termos da Resolução CAU/BR nº 143/2017, que rege o procedimento dos processos ético-disciplinares.

Florianópolis/SC, 01 de junho de 2023.